



LEI Nº 2755, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

AUTORIZA ASSINATURA DE TERMO DE PARCERIA, COM REPASSE DE CONTRIBUIÇÃO E OU SUBVENÇÃO À ENTIDADE QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de São Gotardo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º Fica o Município de São Gotardo autorizado a firmar parceria com a Agência para o Desenvolvimento Esportivo e Social de São Gotardo – ADESG, com a finalidade de lhe conceder contribuição ou subvenção financeira, conforme o caso, no valor de R\$80.000,00 (oitenta mil reais) para custear despesas da referida associação da qual o município participará, a ser repassada dentro do exercício de 2024.

Art. 2º. Para fazer face às despesas autorizadas nesta Lei, utilizar-se-ão dotações do orçamento de 2024, inclusive decorrentes de créditos adicionais.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 10 de janeiro de 2024.


Denise Abadia Pereira Oliveira
Prefeita Municipal

